



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação de Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Artigo 76 da Lei Municipal n.º 2.575, de 20 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora FLAVIANNE NAVES FONTOURA, no Cargo em Comissão de Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia, a partir de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º A Diretora Executiva do PREVIMAR nomeada no artigo anterior, ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu respectivo Órgão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 13 de janeiro de 2020.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



do certame supracitado, cujo objeto trata-se Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, Malhas e Aviamentos para confecção de Uniformes para uso dos Alunos da rede Municipal de Ensino – Exclusivo para micro empresa, Empresa de pequeno porte e MEI. Tipo menor preço por item. Foi exigido amostra para os itens, no entanto somente duas empresas venceram os itens exigidos por amostra, e assim sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.236.234/0001-03, ITENS 01 E 02, no valor total dos itens ganhos de **R\$ 84.467,60 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**; **ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.603.476/0001-12, ITENS 03 E 04, no valor total dos itens ganhos de **R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais)**. As amostras foram avaliadas no dia 13 de janeiro. A equipe de avaliação julgou **APROVADAS** as amostras apresentadas, **sagrando de fato vencedoras dos itens**. As empresas participantes terão o prazo de 03 (três) dias para interpor recursos contra decisão da pregoeira. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lizi.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT, 13 de Janeiro de 2020.

Juliane Ribeiro Teles
Pregoeira

PORTARIA

PORTARIA Nº 015, de 09 DE JANEIRO de 2020.

"Dispõe sobre a convocação de servidores, para a realização de jornada de trabalho de quarenta horas semanais."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 27-A, da Lei nº 1.079, de 05 de novembro de 1997, e,

RESOLVE:

Art. 1º Convoça para realização de jornada de trabalho de quarenta horas semanais, a partir do dia 06 de janeiro de 2020, a servidora **LUZIA SEVERO DOS ANJOS VELASCO**, Fiscal de Obras e Postura, Lotada na Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 06/01/2020.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de janeiro de 2020.

Manoelito dos Dias de Rezende Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016, de 09 DE JANEIRO de 2020.

"Dispõe sobre a convocação de servidores, para a realização de jornada de trabalho de quarenta horas semanais."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 27-A, da Lei nº 1.079, de 05 de novembro de 1997, e,

RESOLVE:

Art. 1º Convoça para realização de jornada de trabalho de quarenta horas semanais, a partir do dia 06 de janeiro de 2020, a servidora **ROSANA PEREIRA MACHADO**, Fiscal de Obras e Postura, Lotada na Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 06/01/2020.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de janeiro de 2020.

Manoelito dos Dias de Rezende Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017, de 13 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Artigo 76 da Lei Municipal n.º 2.575, de 20 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, Senhora **PAULA DAYANE SOUZA SANTOS**, no Cargo em Comissão de Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia.

Art. 2º A servidora de que trata a presente Portaria, desempenhará suas funções à disposição do Setor de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A Servidora de que trata esta Portaria, ficará dispensada de suas atividades junto ao Setor de Recursos Humanos, durante o período necessário à transição para a nova diretoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 13 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018, de 13 de janeiro de 2020.

Dispensa Servidor da função de Assessor Administrativo I

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **FLAVIANNE NAVES FONTOURA**, da Função de Assessor Administrativo I – 40 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Licitação.

Art. 2º Fica ainda a Servidora destituída de todas as comissões administrativas por ela composta.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 13 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, de 13 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Artigo 76 da Lei Municipal n.º 2.575, de 20 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **FLAVIANNE NAVES FONTOURA**, no Cargo em Comissão de Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia, a partir de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º A Diretora Executiva do PREVIMAR nomeada no artigo anterior, ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu respectivo Órgão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 13 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - ELABORADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020"

O Auditor Interno de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **JONE CÉSAR DUTRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Normativa nº 33/2012;

Atestamos que

Flavianne Naves Fontoura

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação
CPA-10

1ª Certificação
29/07/2019

Última Atualização
-

Vencimento*
29/07/2022



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 08:42:41 do dia 16/01/2020 (hora e data de Brasília) · Código de Controle: V4K4-I6X1-Q6M5 · Documento válido até 16/01/2021 08:43:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.